

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 04/2019

=====

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora e dá outras providências.

MIGUEL OLI THIAGO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições e com base no Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a servidora Silvane Zambiasi, matrícula nº 1037, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a teor da resolução nº 03/2019 de 24 de janeiro de 2019, responde pelo Patrimônio da Câmara de Vereadores, juntamente com o Presidente,

RESOLVE:

=====

Art. 1º- Conceder, conforme prevê o art. 2º da Lei Complementar 51/2012, gratificação de 30% sobre o vencimento da Servidora Silvane Zambiasi, matrícula nº 1037, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa Legislativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista 24 de janeiro de 2019.

MIGUEL OLI THIAGO

Presidente da Câmara de Vereadores

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.